

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. SC 2219/2024.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria de Turismo - SETUR, sendo o serviço a ser prestado para a realização de eventos no município.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 3.1. Áreas requisitantes da contratação são da SETUR – área de compras e Registro de Preços.
Responsável: Marcelo Suckow Barrozo de Oliveira – matrícula 7715 – Responsável por Compra e Registro de Preços.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- 4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de uma empresa responsável pela organização do evento Arena Cross é garantir que todos os elementos essenciais estejam alinhados para uma execução bem-sucedida e segura do evento. Ao longo deste documento, foram delineadas diretrizes detalhadas que visam orientar todo o processo de planejamento e execução.
- 4.2. A definição clara dos objetivos do evento, a identificação do público-alvo, o levantamento minucioso dos requisitos legais e regulamentares, bem como a análise da viabilidade técnica e econômica, são fundamentais para o sucesso do evento. Além disso, a escolha cuidadosa do local, a elaboração de um cronograma de atividades abrangente e a estimativa precisa dos custos são aspectos cruciais que foram considerados neste estudo.
- 4.3. Ao analisar os potenciais riscos e desenvolver medidas de mitigação adequadas, garantimos a segurança dos participantes, bem como a proteção do meio ambiente. Ademais, a adequação do ETP à legislação vigente, incluindo a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), assegura a conformidade legal de todo o processo.
- 4.4. Portanto, com base nestas diretrizes, estamos confiantes de que o ETP fornecerá uma base sólida e abrangente para a contratação da empresa responsável pela organização do evento Arena Cross. Este estudo serve como um instrumento essencial para garantir que o evento seja planejado e executado de forma eficaz, segura e de acordo com as expectativas estabelecidas.
- 4.5. O objetivo é assegurar condições adequadas para realização dos eventos, a fim de resguardar a saúde e bem-estar dos ocupantes e garantir conforto e segurança aos participantes e envolvidos,

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 5.1. O município de Caraguatatuba, localizado no litoral norte do estado de São Paulo, possui um contexto propício para a realização de eventos esportivos, dada sua localização privilegiada e seu potencial turístico.
- 5.2. Além disso, a realização de um evento deste tipo atrai a atenção de entusiastas e amantes do esporte de todas as partes, gerando uma oportunidade única para destacar toda a infraestrutura turística do município. Isso pode resultar em um aumento significativo do fluxo turístico, estimulando a economia local, gerando empregos e impulsionando o desenvolvimento sustentável da região.
- 5.3. O Arena Cross é um evento esportivo bastante popular que combina corridas de motocross e entretenimento, atraindo uma grande audiência em todo o mundo. Criado para promover a emoção e a adrenalina das corridas de motocicleta em um ambiente controlado e emocionante, o Arena Cross oferece aos fãs uma experiência única, repleta de manobras acrobáticas, saltos incríveis e competições acirradas.
- 5.4. Além do aspecto esportivo e do entretenimento proporcionado pelas corridas, o Arena Cross também possui um viés social importante. Primeiramente, ele serve como um catalisador para a comunidade de entusiastas de motocross, proporcionando um espaço para os pilotos e fãs se reunirem, compartilharem sua paixão pelo esporte e criarem laços de amizade.

- 5.5. Além disso, o Arena Cross muitas vezes está envolvido em iniciativas de responsabilidade social, como arrecadação de fundos para instituições de caridade locais, conscientização sobre questões de segurança no motociclismo e programas de educação para jovens sobre os riscos e responsabilidades associados ao esporte.
- 5.6. Outro aspecto social do Arena Cross é sua capacidade de promover o turismo e impulsionar a economia local. Os eventos atraem fãs de todo o país e até mesmo de outros lugares do mundo, o que pode beneficiar os negócios locais, como hotéis, restaurantes e lojas, criando empregos temporários e estimulando o desenvolvimento econômico da região.
- 5.7. Em resumo, o Arena Cross vai além de ser apenas um evento esportivo; ele serve como um ponto de encontro para a comunidade de motocross, uma plataforma para ações sociais e uma oportunidade para impulsionar o turismo e a economia local.
- 5.8. Destarte todos esses normativos orientadores em nossa legislação denotam o interesse público na transformação do cenário turístico de nosso município por meio do apoio ao segmento de turismo de negócios e eventos, incentivando inclusive a nossa tradicional cultura caiçara bem como cumprir o calendário de eventos turísticos e culturais.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. O objeto da presente contratação está previsto no plano de contratação anual para o exercício de 2024 e podem ser consultadas no portal da transparência do município.

ORGÃO:	PROGRAMA:	AÇÃO:
12 - Secretaria de Turismo	0156 – Fomento e Desenvolvimento do Turismo Sustentável	2165 – Realização de Eventos

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da compromissária a utilização de pessoal especializado para a correta execução do serviço contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município, sempre em atenção à legislação e normas vigentes;
- 7.2. A empresa deverá fornecer todas as estruturas, materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para realização dos serviços;
- 7.3. Para este objeto entende-se não que não se aplica a exigência de exame de conformidade ou prova de conceito, visto que são serviços de natureza comum do mercado sendo suficientes a comprovação da capacidade técnica e experiência da empresa participante;
- 7.4. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do objeto deste ETP podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido item como 'serviço comum'.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O serviço, conforme abaixo descrito, destina-se ao cumprimento do calendário anual de eventos previstos a serem organizados pela SETUR.

Item	Qtd	Unidade	Descrição/especificação
01	01	Serviço	Contração de empresa prestadora de serviços para realizar o evento "Arena Cross". O evento cumpre um importante papel social, além de fomentar o turismo, gerar empregos temporários, movimentar a economia do município, e projetar a cidade turisticamente.

- 8.2. O custo estimado da contratação será de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
- 8.3. A empresa organizadora do evento possui exclusividade de sua realização, em decorrência do certificado de exclusividade emitido pela associação brasileira de motociclismo conforme faz prova documentos juntados aos autos.
- 8.4. Ao compreender profundamente o público-alvo e a singularidade do evento, os organizadores podem capitalizar plenamente sobre essa vantagem competitiva, oferecendo uma experiência diferenciada que não pode ser replicada por outros eventos similares. Essa exclusividade também permite uma maior liberdade para explorar parcerias estratégicas e inovações que agreguem valor ao evento e cativem ainda mais o público.
- 8.5. Além disso, ao realizar uma análise financeira detalhada e desenvolver planos de marketing personalizados, é possível maximizar o retorno sobre o investimento e garantir que o Arena Cross se destaque como um evento único e inigualável. Essa abordagem proativa e centrada no cliente pode ajudar a solidificar a posição do Arena Cross como referência no cenário esportivo e de entretenimento.
- 8.6. Em suma, ao reconhecer e capitalizar sobre a exclusividade do evento Arena Cross, os organizadores têm a oportunidade não apenas de criar um evento de sucesso, mas também de estabelecer um legado duradouro que inspire e encante o público por muitos anos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1. Ao concluir a busca por uma empresa para realizar evento, podemos afirmar que a solução almejada é garantir um evento de excelência, que não apenas atenda, mas supere as expectativas dos participantes, espectadores e comunidade em geral.
- 9.2. A contratação de uma empresa exclusiva e especializada não é apenas uma medida administrativa, mas sim uma estratégia para elevar a qualidade, segurança e impacto do evento. Com profissionalismo, experiência e dedicação, a empresa organizadora poderá proporcionar uma experiência memorável e emocionante para todos os envolvidos.
- 9.3. A solução que buscamos vai além da simples organização do evento, se empenhando também em promover o esporte, valorizar o potencial turístico da nossa região e fortalecer os laços comunitários e sociais através de uma experiência esportiva de alta qualidade.
- 9.4. Portanto, ao contratar uma empresa que detém a exclusividade para realizar o Arena Cross, estamos investindo não apenas em um evento isolado, mas sim no desenvolvimento e prosperidade da nossa comunidade. Estamos ansiosos para ver os frutos dessa parceria e celebrar juntos mais um evento de sucesso, que deixará um legado positivo e duradouro para todos nós.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Com base nos estudos acima, trata-se de objeto de execução única.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Com a contratação do serviço, espera-se a consagração do município como destino de turismo esportivo, e também como turismo de eventos, por sua forte vocação para a movimentação de toda economia local, principalmente em período de baixa temporada.
- 11.2. Espera-se ainda a experiência positiva no ambiente aos participantes, garantindo a continuidade da qualidade atingida ao longo dos anos desta gestão, no âmbito da realização de eventos memoráveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1. Para a garantia do mais adequado serviço, serão realizadas reuniões com a empresa compromissária a fim de disponibilizar planta da área para concretização do evento, condições necessárias para sua realização, principalmente com relação aos expedientes indispensáveis para sua plena realização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Para a realização do serviço, a contratada deve garantir o fornecimento de toda estrutura, serviços e mão de obra necessárias a sua plena execução.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Os serviços contratados não geram impactos ambientais diretos, entretanto fica a empresa compromissária, quando pertinente, em cuidar dos descartes em conformidade com a legislação local existente, e cabe salientar que o município dispõe de diversos ecopontos em seu território.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 15.1. Diante do exposto, e considerando as experiências das contratações anteriores, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial da ata de registro de preços, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis.

MARCELO SUCKOW BARROZO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA 7715
Encarregado por compras e Registro de Preços

ANEXO "A"

Diante do exposto, e considerando as experiências das contratações anteriores, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa prestadora de serviços para realizar o evento "Arena Cross". O evento cumpre um importante papel social, além de fomentar o turismo, gerar empregos temporários, movimentar a economia do município, e projetar a cidade turisticamente.	Serviço	01	540.000,00	540.000,00
				Valor Total	540.000,00